



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1263 - 04 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº3499/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2017

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de R\$ 13.942,31 (treze mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos).

**Modalidade:** Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

**Abertura:** às 08:30 h do dia 02 de outubro de 2017.

**Informações Complementares:** Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou acessar o sitio do município realizar cadastro com senha para baixar o edital, sem nenhum custo por parte do solicitante.

**Local:** Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 18 de setembro de 2017.

**Rafaela Sedassari Moraes**

**Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações**

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº3555/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2017

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de doces para comemoração do dia das crianças destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Jacarezinho, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de R\$ 6.688,20 (seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

**Modalidade:** Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

**Abertura:** às 10:00 h do dia 02 de outubro de 2017.

**Informações Complementares:** Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou acessar o sitio do município realizar cadastro com senha para baixar o edital, sem nenhum custo por parte do solicitante.

**Local:** Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 18 de setembro de 2017.

**Rafaela Sedassari Moraes**

**Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações**

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2017

**OBJETO:** Contratação da empresa 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRELI para Apresentação Musical e Cultural do artista BENITO DI PAULA, no dia 24 de novembro de 2017 Festival Jacarezinhense da Canção "FEJACAN".

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURIDICO, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, RATIFICO a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe. Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 19 de setembro de 2017.

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**

**Prefeito Municipal**

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

(Projeto de Decreto Legislativo 3/2017)

DECRETO LEGISLATIVO 2/2017,  
de 19 de setembro de 2017.

Concede o Título de Cidadão Honorário ao Primeiro-Sargento ALEXANDRE RODRIGO CORRÊA DE OLIVEIRA, Chefe de Instrução do Tiro de Guerra 05/007, sediado no Município de Jacarezinho, Estado do Paraná.

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:**

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Jacarezinho ao Primeiro-Sargento ALEXANDRE RODRIGO CORRÊA DE OLIVEIRA, Chefe de Instrução do Tiro de Guerra 05/007, sediado no Município de Jacarezinho, pelo destaque de sua atuação militar e pelos relevantes serviços prestados à comunidade jacarezinhense.

**Art. 2º.** A honraria será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal, convocada especificamente para essa finalidade, em data a ser definida de comum acordo com o homenageado.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 19 de setembro de 2017.**

**André de Sousa Melo**

**Presidente**

**Patrícia Martoni**

**Primeira Secretária**





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1263 – 04 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JACAREZINHO – PR

### RESOLUÇÃO 17/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1116/1992, alterada pela Lei nº 1647/2005 e de acordo com a decisão da plenária proferida durante a reunião extraordinária de 15/09/2017; **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Folha de Rosto do Plano de Ação para o fortalecimento do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência e aos autores de violência - Deliberação nº 051/2017 – CEAS/PR;

**Art. 2º** Aprovar a Folha de Rosto do Plano de Ação do Plano de Ação para Incentivo ao Programa Liberdade Cidadã –Deliberação nº 054/2017 – CEAS/PR;

**Art. 3º** Aprovar a Folha de Rosto do Plano de Ação do Plano de Ação Incentivo ao Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional –Deliberação nº 081/2017 – CEAS/PR;

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**Jacarezinho, 15 de setembro de 2017.**

Plínio Marcondes Madureira  
Presidente

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JACAREZINHO – PR

### RESOLUÇÃO 18/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1116/1992, alterada pela Lei nº 1647/2005 e de acordo com a decisão da plenária proferida durante a reunião extraordinária de 15/09/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Formulário Padrão para manifestação de interesse para o Plano de Ação para Incentivo ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar;

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**Jacarezinho, 15 de setembro de 2017.**

Plínio Marcondes Madureira  
Presidente

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JACAREZINHO – PR

### RESOLUÇÃO 19/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1116/1992, alterada pela Lei nº 1647/2005 e de acordo com a decisão da plenária proferida durante a reunião extraordinária de 15/09/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente – referente aos meses Janeiro a Agosto e de Julho/Agosto;

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**Jacarezinho, 15 de setembro de 2017.**

Plínio Marcondes Madureira  
Presidente

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JACAREZINHO – PR

Lei de Criação nº 1.197/1995 de 09/11/1995 com alterações pela Lei Municipal nº 2.342/2010 de 06/12/2010

### RESOLUÇÃO 15/2017

**SÚMULA:** O Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S. de Jacarezinho - PR aprova, ad referendum, o Plano de Trabalho para atendimento e medidas sócioassistenciais – Emenda Parlamentar Estadual valor R\$ 50.000,00 para aquisição de veículo para atender o Serviço Único de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S - de Jacarezinho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.197/1995 de 09/11/1995 com alterações pela Lei Municipal nº 2.342/2010 de 06/12/2010; de acordo com o proferido em plenária extraordinária realizada em 19/09/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR, AD REFERENDUM, O PLANO DE TRABALHO PARA ATENDIMENTO E MEDIDAS SÓCIOASSISTENCIAIS – EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER O SERVIÇO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**

**Art. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.**

**Jacarezinho, 19 de setembro de 2017.**

Jéssica da Costa Jacinto  
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1263 - 04 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS

### TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS

Aos 14 dias do mês de agosto de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.966.860/0001-46, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em Exercício, **SÉRGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA**, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado, a **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SESP/CORPO DE BOMBEIROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.416.932/0001-81, representada pelo Excelentíssimo Tenente **ANGELINO JOSÉ DE SIQUEIRA**, Comandante do Corpo de Bombeiros, simplesmente denominada **CONCESSIONÁRIA**, celebram o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS**, de acordo com asseguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula primeira:

O **CONCEDENTE** é legítimo possuidor do seguinte bem: 1 Automóvel; marca Mitsubishi/Nova, modelo ASX AWD 2.0 CVTFLEX; ano de fabricação 2017; ano modelo 2018; álcool/gasolina; Chassi 93XATGA2WJCH33056, cor P65 vermelho rubi metálica; categoria; oficial; RENAVAL 211787, placa BBM-6281.

#### Cláusula segunda:

O **CONCEDENTE** dá a **CONCESSIONÁRIA** o Direito Real de Uso do bem mencionado alhures, pelo prazo de 10 (dez) anos, que poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Poder Executivo Municipal com aviso de 30 (trinta) dias, caso o bem não esteja sendo utilizado adequadamente. Findo o prazo a **CONCESSIONÁRIA** deverá devolver o bem ao Município em condições de uso e com as devidas manutenções.

#### Cláusula terceira:

A **CONCESSIONÁRIA** assume por este Instrumento toda a responsabilidade pelo pagamento de despesas com conservação, manutenção, limpeza e quaisquer outras relativas a concessão de que trata a Lei, que por ventura venham a existir sobre o referido bem, como também possíveis acidentes, furto, roubo, avarias ou extravio do referido bem.

#### Cláusula quarta:

A propriedade do bem permanece com o **CONCEDENTE** Município de Jacarezinho/PR podendo a **CONCESSIONÁRIA** apenas utilizá-lo. O poder Público Municipal reserva-se o direito de fiscalizar a utilização do bem.

#### Cláusula quinta:

A **CONCESSIONÁRIA**, não poderá vender, permutar, local, sublocar ou transferir o bem

#### Cláusula sexta:

Poderá ser revogado o ato de Concessão de Direito Real de Uso do Bem quando o **CONCESSIONÁRIO** deixar de cumprir quaisquer das obrigações constantes do ato de Concessão de Direito Real de Uso de Bem.

#### Cláusula sétima:

Os celebrantes elegem o foro da Comarca de Jacarezinho/Paraná para dirimir quaisquer questões relativas ao presente instrumento.

#### Cláusula oitava:

A vigência deste termo se inicia a partir da data de assinatura.

#### CONCEDENTE

**SÉRGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA**  
Prefeito Municipal

#### CONCESSIONÁRIA

**ANGELINO JOSÉ DE SIQUEIRA**  
Comandante do Corpo de Bombeiros

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### RATIFICAÇÃO Nº 79/2017

Processo nº 84/2017

DISPENSA Nº 43/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa apta a prestar serviço de locação de máquina de café expresso e afins.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Parecer Técnico e Jurídico a favor da empresa CAFÉ JAGUARI LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 53.419.776/0001-97, versando sobre a contratação de empresa apta a prestar serviço de locação de máquina de café expresso e afins, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, estimando-se, assim, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o período de 12 (doze) meses, face ao disposto na Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 19 de setembro de 2017.

**André de Souza Melo**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1263 - 04 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

**RATIFICAÇÃO Nº 80/2017**

**Processo nº 85/2017**

**DISPENSA Nº 44/2017**

**OBJETO:** Contratação, pelo período de 12 (doze) meses, de empresa apta a prestar serviço de assistência técnica e manutenção preventiva em um elevador instalado no prédio desta Casa de Leis.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Parecer Técnico e Jurídico a favor da empresa ELEVADORES CENTRAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 10.726.346/0001-25, versando sobre a contratação de empresa apta a prestar serviço de assistência técnica e manutenção preventiva em um elevador instalado no prédio desta Casa de Leis, no valor de \$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais, totalizando, portanto, R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), face ao disposto na Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 19 de setembro de 2017.

**André de Souza Melo**  
Presidente